

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA– PIBID/CAPES/UPE

**FLUXO CONTÍNUO – EDITAL PROGRAD/UPE Nº 07/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2022**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) CAPES/UPE – ADITIVO DE COTAS 2023**

A Universidade de Pernambuco-UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, através da Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para bolsistas de Iniciação à Docência, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos em conformidade com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022 e com o Edital CAPES nº24/2022; e e na **Segunda Chamada e o Ofício Circular nº 3/2023-DEB/CAPES, aditivo de cotas do programa Pibid no Projeto Institucional em 2022.**

### 1. Das disposições gerais

O objetivo deste edital é a seleção de graduandos/as bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, para integrar um CADASTRO DE RESERVA, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos de iniciação à docência aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* em que a possibilidade de vaga é ofertada pelo subprojeto. A participação e integração definitiva do bolsista estarão condicionadas ao surgimento de vaga.

O edital poderá ser consultado na homepage da Universidade de Pernambuco: [www.upe.br](http://www.upe.br), na aba Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e no link (<http://www.upe.br/http://www.upe.br/pibid2.html>).

O cadastro de reserva, a que se refere o presente edital, terá validade por 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final.

### 2. Das licenciaturas e vagas

Poderão se candidatar ao CADASTRO DE RESERVA para as bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, graduandos/as dos cursos presenciais de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE), dos *Campi* Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro, desde que tenham cursado, no máximo, até 60% do curso e de acordo com o anexo I, deste Edital.

### 3. Das bolsas

Será concedida bolsa no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, e paga diretamente ao/à acadêmico/a, em conta corrente própria e individual, durante a execução do Projeto, caso o estudante seja oficialmente vinculado a um dos subprojetos existentes. No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 18 meses.



É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou qualquer outra agência de fomento federal. Entretanto, o/a estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto. Neste caso, é necessário que o bolsista disponha comprovadamente de tempo para dedicação e realização das atividades do programa, sem prejuízo para as demais atividades (incluindo as atividades acadêmicas do curso).

O/A bolsista, quando vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em outro curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

#### 4. Dos requisitos para o/a estudante bolsista de Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência os/as estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE) e que atendam aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não ter pendências com a Receita Federal;
- estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UPE na área do subprojeto;
- ter concluído, no máximo, até 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa e estar cursando 1º, 2º, 3º e 4º períodos;
- dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do referido Programa e respectivo subprojeto.
- ter **CURRÍCULO CADASTRADO** e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link - <https://eb.capes.gov.br/portal/>.
- ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.

#### 5. Dos prazos

As atividades de seleção do presente edital seguirão o cronograma descrito a seguir.

Atividades	Data (s)
<b>Lançamento do Edital</b>	03/04/2023
Período de inscrições para vagas adicionais de bolsas – Cotas aditivas 2023	Das 00h do dia 04/04/2023 às 23h59min do dia 18/04/2023 (será considerada a data e horário de postagem da mensagem de e-mail)
Período de inscrições para vagas adicionais de bolsas ocasionadas por existência de vagas.	Das 00h do dia 04/04/2023 às 23h59min do dia 03/03/2024 (será considerada a data e horário de postagem da mensagem de e-mail)
Homologação preliminar inscrições e resultado preliminar	Envio de email de confirmação para o candidato até 20 dias após a inscrições.
Resultado preliminar dos alunos selecionados para cotas aditivas 2023 em atendimento a Segunda Chamada.	Até 26 de abril de 2023 (Divulgação no site )
Período para interposição de recurso	Até 03 dias após o resultado preliminar para o email- <a href="mailto:prograd.pibid@upe.br">prograd.pibid@upe.br</a>



**REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

Cadastro dos bolsistas e/ou voluntários e início das atividades	Conforme disponibilização de vagas por subprojeto
Período avaliativo e classificatório pelas comissões de seleção – Coordenadores de áreas de cada Subprojeto.	A partir de 04 de abril de 2023 ( Conforme inscrição pelo link: <a href="https://forms.gle/9wbSXppRDL7tRFnW7">https://forms.gle/9wbSXppRDL7tRFnW7</a> )

**6. Do processo de inscrição**

As inscrições serão realizadas pelo Google Forms , pelo endereço eletrônico disponível em: <https://forms.gle/9wbSXppRDL7tRFnW7> e serão validadas, após a verificação dos anexos obrigatórios, que deverá salvar em formato pdf, conforme a documentação abaixo relacionada.

- cópia da cédula da identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- HISTÓRICO ACADÊMICO atualizado (são aceitos históricos escolares obtidos pelo SIGA, sem a necessidade de assinaturas ou carimbos, em atendimento as condições atuais de funcionamento dos Campi);
- currículo cadastrado na plataforma CAPES de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>) atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- ficha de inscrição preenchida (AnexoII);
- CARTA DE INTENÇÃO para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo III);
- comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**7. Dos critérios para avaliação e classificação dos bolsistas**

Os estudantes serão classificados de acordo com análise dos documentos e de acordo com ordem decrescente das notas obtidas na Carta de Intenção (anexo III). Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Estudantes com vinculação mais antiga na Universidade (ano e semestre de ingresso);
- Estudantes com maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento).

**8. Do processo seletivo**

O processo de seleção consistirá em dois critérios: (1) análise da documentação, considerando-se os critérios descritos nos itens 4, 6 e 7 do presente edital; e (3) análise de uma CARTA DE INTENÇÃO em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, considerando as especificidades de cada curso e de cada subprojeto. Esse processo será realizado pelo/a Coordenador de Área de cada subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende às normas já descritas e mencionadas.

A Carta de Intenção deverá ser digitalizada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contexto justificado, contendo no máximo uma lauda (uma página) e deverá apresentar os



## REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

motivos que levaram o estudante à escolha do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-UPE) e as expectativas para sua formação. A avaliação da Carta de Intenção será realizada pelo docente/orientador do subprojeto que atribuirá pontos de 0 a 10.

Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa e/ou que não possuem os pré-requisitos apresentados no item 4.

O candidato poderá entrar com recurso, apresentando argumentação que justifique sua reavaliação contra o resultado preliminar no período descrito no cronograma, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deverá ser enviado para o mesmo e-mail da inscrição.

### 9. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado, para todas as etapas, conforme datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico (<http://www.upe.br/> <http://www.upe.br/pibid2.html>). Eventuais alterações serão comunicadas previamente no mesmo endereço eletrônico e nos canais de comunicação da Universidade.

### 10. Deveres do bolsista

Cabe aos/às bolsistas de Iniciação à Docência:

- a) participar das atividades definidas pelo Programa e respectivo subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades da Iniciação a Docência, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao/à docente orientador/a da Iniciação a Docência de cada área;
- d) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UPE no projeto;
- g) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- h) informar imediatamente ao/à docente orientado/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio, relatórios ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de Iniciação a Docência, promovidos pela UPE ou por outra Instituição de Educação Superior;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) definidas pela CAPES;
- l) permanecer com bom desempenho acadêmico no curso de licenciatura da UPE;
- m) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

### 11. Do cancelamento

A bolsa de Iniciação a Docência será cancelada pelo/a Coordenador/a Institucional, com anuência do/a Docente Orientador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:



- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) desempenho insatisfatório no curso de licenciatura na UPE;
- j) a pedido do/a bolsista.

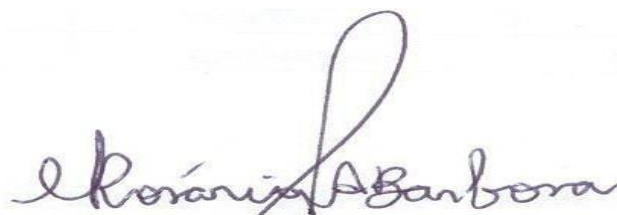
## 12. Disposições finais

Todas as vagas serão preenchidas mediante classificação do estudante em CADASTRO DE RESERVA (EDITAL PROGRAD/UPE Nº 24/2022, de 11 de outubro de 2022 e EDITAL PROGRAD/UPE Nº 07/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2022).

Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do Programa Iniciação à Docência na Universidade, pelos setores competentes na Pró-reitoria de Graduação e Coordenadores de subprojetos nas Unidades envolvidas.

A previsão para início da participação de bolsista/novas cotas no Programa de Iniciação a Docência é no mês de maio de 2023. E o término do Programa ocorrerá em abril de 2024. Nesta direção, em tempo oportuno, todos os selecionados para o programa serão contactados.

Recife, 03 de abril de 2023.



**Maria do Rosário da Silva Albuquerque Barbosa**

Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência - PIBID/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
 PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

 EDITAL PROGRAD/UPE - Nº 07/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.  
 EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA  
 2º chamada ( Nova chamada de Vagas – Aditivo de Cotas 2023 )
**ANEXO I**

## RELAÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/CAPES/UPE

CAMPUS	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	Total de vagas <sup>1</sup>	VAGAS PARA ESTUDANTES CONCLUÍDAS
Garanhuns	<b>Pedagogia</b>	<b>Pedagogia</b>	8	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	<b>Interdisciplinar</b>	<b>Língua Portuguesa e Computação</b>	-	-
Garanhuns	<b>Ciências Biológicas</b>	Biologia	16	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	<b>Geografia</b>	Geografia	16	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	<b>História</b>	História	08	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	<b>Matemática</b>	Matemática	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Letras</b>	Língua Portuguesa	08	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Matemática</b>	Matemática	08	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Pedagogia</b>	Pedagogia	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Ciências Biológicas</b>	Biologia	08	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Geografia</b>	Geografia	08	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>História</b>	História	08	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>Letras</b>	Língua Portuguesa	08	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>História</b>	História	08	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>Matemática</b>	Matemática	16	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>Pedagogia</b>	Pedagogia	16	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>Ciências Biológicas</b>	Biologia	16	CADASTRO DE RESERVA
Santo Amaro	<b>Educação Física</b>	Educação Física	08	CADASTRO DE RESERVA

<sup>1</sup> Todas as vagas serão preenchidas mediante classificação do estudante em cadastro de Reserva (EDITAL PROGRAD/UPE Nº 24/2022, de 11 de outubro de 2022 e EDITAL FLUXO CONTÍNUO PROGRAD/UPE Nº 07/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2022)



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE

Nº 01/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA  
PIBID– 1ª chamada ( já concluído o Cadastro de Reservas)  
ANEXO II**

## RELAÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/CAPES/UPE

CAMPUS	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	Total de vagas	NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES
Garanhuns	<b>Pedagogia</b>	<b>Pedagogia</b>	16	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	<b>Interdisciplinar</b>	<b>Língua Portuguesa e Computação</b>	24	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	<b>Ciências Biológicas</b>	Biologia	08	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	<b>Geografia</b>	Geografia	08	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	<b>História</b>	História	16	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	<b>Matemática</b>	Matemática	08	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Letras</b>	Língua Portuguesa	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Matemática</b>	Matemática	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Pedagogia</b>	Pedagogia	08	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Ciências Biológicas</b>	Biologia	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>Geografia</b>	Geografia	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	<b>História</b>	História	16	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>Letras</b>	Língua Portuguesa	16	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>História</b>	História	16	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>Matemática</b>	Matemática	08	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>Pedagogia</b>	Pedagogia	08	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	<b>Ciências Biológicas</b>	Biologia	08	CADASTRO DE RESERVA
Santo Amaro	<b>Educação Física</b>	Educação Física	16	CADASTRO DE RESERVA





UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD PROGRAMA DE  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

**ANEXO III**

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID –UPE), na condição de estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ . Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 02/2020 desse Programa.

Aluno(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Campus/Subprojeto(CURSO): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (s) com DDD e operadora(s): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)





UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD PROGRAMA DE  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO IV  
**CARTA DE INTENÇÃO EM PARTICIPAR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID - UPE) CAPES**

A Carta de Intenção deverá ser digitalizada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado, contendo no máximo uma lauda (uma página) e deverá apresentar os motivos que levaram o estudante à escolha do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-UPE) e as expectativas para sua formação. A avaliação da Carta de Intenção será realizada pelo docente/orientador do subprojeto que atribuirá pontos de 0 a 10.

Carta de Intenção	Pontuação:

